

O Conto do Vigário: um conflito de natureza ético-moral na cidade de Saramandaia, Norte-Fluminense.

Juliana Blasi Cunha

(mestranda PPGA/UFF; LeMetro/UFRJ)

jublasi@hotmail.com

O conflito entre um antigo membro da Irmandade de Nossa Senhora da Penha e o pároco local vem se configurando como uma típica busca por reconhecimento de identidade. Tal conflito se deu em uma cidade do Norte-fluminense chamada “Saramandaia” e teve início quando Seu Custódio Braga, antigo membro da Irmandade, de acordo com o estatuto de 1931, foi averiguar a venda irregular de um terreno da Irmandade pelo pároco e este lhe diz que não reconhece a Irmandade. Sentido-se insultado moralmente, Seu Custódio Braga levou o caso ao Ministério Público. O que move a ação de seu Custódio parece ser menos a venda irregular do terreno do que o desejo de provar ao padre Fernando não só a existência, mas, sobretudo autoridade da Irmandade. Nas palavras de Seu Custódio Braga: “o padre Fernando falou para mim que a irmandade não existe, então eu vou provar para ele que ela existe”. Seu Custódio Braga qualifica sua ação no Ministério Público como honrosa, visto que o vigário estava desconsiderando um compromisso assinado por seus antepassados que lhe foi entregue em mãos por seu pai antes de falecer para que honrasse. Pretende-se discutir esse conflito levando-se em consideração que envolve uma agressão a direitos de natureza ético-moral, caracterizando-se como uma desconsideração, como um insulto moral.

Introdução

Em toda sociedade existe um corpo de códigos que definem os direitos e deveres legais entre os homens. Quando um contrato, acordo ou compromisso é quebrado por uma das partes envolvidas surgem disputas e conflitos na sociedade, que tem meios institucionalizados de resolver tais conflitos reafirmando ou redefinindo suas regras.¹

Tal proposição traz contribuições extremamente relevantes para a análise de um conflito em uma cidade situada no norte do Estado do Rio de Janeiro, chamada

¹ Cf. Shelton Davis, 1973:10

Saramandaia.² A cidade é um distrito do município de Toquinol que passou, lentamente, a ser adotada, a partir de fins do século XIX e início do século XX, como espaço de vilegiatura. Nessa época, a maior parte das pessoas que a procuravam a fim de desfrutar as férias pertencia às chamadas “famílias tradicionais” do município vizinho, Açucarópolis. Também procuravam o balneário algumas famílias mais abastadas da sede do município da qual Saramandaia é um distrito, a cidade de Toquinol.

Saramandaia tem como padroeira Nossa Senhora da Penha e realiza, anualmente, uma semana após a páscoa, a Festa da Penha. Em uma rápida ida ao campo 15 dias após a Festa da Penha de 2005, a etnógrafa obteve algumas informações de que o padre Fernando, pároco local, havia roubado o dinheiro arrecadado na ocasião e fugido. Cheguei a ouvir uma conversa no mercado em que o rapaz dizia: “a polícia está atrás dele”. Perguntando a diversas pessoas sobre o assunto a resposta mais freqüente era a de que se tinha escutado falar na história, mas não se sabia exatamente o que tinha acontecido.

Em julho de 2005, uma estada mais prolongada da pesquisadora no campo acabou por possibilitar um maior contato com essa história que, desde então, vem se configurando como um conflito de natureza ético-moral que diz muito a respeito das relações de poder local no balneário. Sempre citado como uma pessoa com quem deveria conversar, já que fazia pesquisa “sobre Atafona”, resolvi procurar seu Custódio Braga. Quando bati à porta de sua casa, a única informação que tinha a seu respeito era a de que se tratava de um senhor de 93 anos de idade que “sabe tudo” sobre Atafona, sendo, portanto, referência obrigatória para todos que queriam “estudar o lugar”.

Assim que entrei em sua casa, conversamos um pouco sobre Atafona, mas ele parecia preocupado com alguma coisa. Algo o inquietava. Aos poucos, seu Custódio começou a “desfiar um rosário” contando-me que havia acabado de receber uma carta do Banco do Brasil com dados sobre as jóias da Irmandade de Nossa Senhora da Penha. Como que não agüentando mais guardar para si um segredo, começou a me contar uma história na qual estavam envolvidos ele, a Irmandade de Nossa Senhora da Penha e o padre Fernando. Foi no decorrer de sua fala que a etnógrafa tomou consciência de que estava na casa de um dos mais antigos “definidores” da Irmandade de Nossa Senhora da Penha e que este havia encaminhado o que considerava “os desmandos do padre” ao Ministério Público de Toquinol.

² Os nomes das cidades e das pessoas que aparecem ao longo do trabalho são todos fictícios, a fim de respeitar o pedido de preservação da identidade dos envolvidos nos conflitos.

À primeira tarde de conversa seguiram-se muitas outras e a partir das informações obtidas, a história foi, lentamente, se configurando como uma típica quebra ou rompimento de um compromisso, seu conseqüente conflito e mecanismos de resolução. Tal conflito acabou por atrair minha atenção para a estrutura da Irmandade de Nossa Senhora da Penha, que em muito tem contribuído para meu entendimento a respeito da estrutura organizacional mais ampla de Saramandaia. Tal caso explicita as alianças e rivalidades, visto que potencializa as disputas entre os “de dentro” e os “de fora” pela manutenção do monopólio das relações de poder local.

O Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora da Penha

A Irmandade de Nossa Senhora da Penha, existente desde 1878, teve seu compromisso aprovado em 1931. Na Igreja não é possível localizar esse e nem outros documentos relacionados à sua história. Uma das únicas pessoas que tem posse de alguns desses documentos é Seu Custódio Braga, membro de uma das famílias mais tradicionais de Toquinol e que tem o nome de sua família atrelado à história da Igreja e da Irmandade. O nome de seus familiares, como avô, tio e pai, aparecem em documentos desde a fundação da Irmandade até o atual conflito.

O documento de 1931 tem por nome Compromisso de Devoção Religiosa de Nossa Senhora da Penha e ali figuram a composição da Irmandade e as diversas atribuições de cada um dos seus integrantes. A “mesa administrativa” é composta por 10 membros, sendo seis “definidores”, um provedor, um secretário, um procurador e um tesoureiro. Os cargos de definidores eram hereditários, enquanto em relação aos outros cargos realizavam-se eleições quando do cansaço do intitulado. A decisão quanto a quem ocuparia os cargos ficava na mão dos definidores.

Segundo tal compromisso, a Irmandade é uma “instituição religiosa fundada e mantida sob a legislação católica e para a administração de seus bens tem personalidade jurídica de acordo com as leis eclesiásticas e civis em rigor. (Constituição 687, 689 parágrafo 2º. Código civil brasileiro artigo. 16.)”. Dentre as atribuições previstas no compromisso, cabe à mesa administrativa resolver sobre compra, venda ou quaisquer negócios de bens de raiz ou outros, incluindo a venda de jóias. (Cânion 1529 a 1543). À mesa administrativa cabe ainda examinar as contas anuais e exonerar do cargo qualquer membro da mesma que tenha incorrido em falta prevista no compromisso ou quando o exigir o bom nome da Irmandade.

Tal mesa é responsável, portanto, pela administração dos assuntos da Irmandade que só podem ser deliberados por ela reunida. Sozinho, o poder de cada integrante é muito limitado, sendo necessária, portanto, a reunião de pelo menos a metade e mais um de seus integrantes. Ao vigário cabe apenas celebrar as missas do compromisso e todas as que a Irmandade por gratidão mandar rezar; sendo considerado, portanto, um funcionário da Irmandade.

O Conflito e suas implicações

Tal compromisso foi seguido e respeitado pelos membros da Irmandade, segundo Seu Custódio Braga, até 1990 quando se realizou a última eleição para o cargo de provedor. Nessa data foi eleito, como sempre, um senhor de família tradicional de Toquinol. Esse faleceu, no entanto, pouco tempo depois deixando como vice uma senhora chamada D. Maria José. Essa senhora não pertence a uma família tradicional de Toquinol e sim, à cidade vizinha, Açucarópoles.

As famílias tradicionais desses dois lugares disputam entre si o monopólio da autoridade nas relações de poder do lugar, mantendo a população local sempre em uma posição hierarquicamente inferior. Pode-se dizer que os membros das famílias tradicionais de Toquinol, pertencentes à Irmandade, eram responsáveis pela estrutura organizacional da Igreja e se consideravam como “os de dentro” por oposição às famílias de Açucarópoles. Não significando, no entanto, que se incluíssem na mesma categoria que os moradores de Saramandaia. Já os membros das famílias tradicionais de Açucarópoles atraíam prestígio social e com isso doações e recursos para a reforma da Igreja e para a Festa da Penha, mas eram considerados “de fora”.

Seu Custódio Braga, como um legítimo representante de família tradicional de Toquinol, isto é, “de dentro”, atribui a origem do conflito ao fato de D. Maria José ter assumido o cargo de diretora da Irmandade. Segundo ele “foi ali que tudo começou a desandar”. Ele acredita que a entrada de D. Maria José faz parte de um projeto de passar a Igreja de Nossa Senhora da Penha aos domínios da mitra de Açucarópoles, reforçando não apenas a oposição “de dentro” X “de fora”, mas sobretudo a disputa entre as famílias tradicionais das duas cidades pelo monopólio da autoridade em Saramandaia. Seu Custódio Braga insiste em enfatizar que a Igreja de Nossa Senhora da Penha não tem nenhuma relação com a mitra de Açucarópoles. A Igreja da Penha não é, segundo ele, uma capela subordinada à Igreja matriz de Açucarópoles. Chega a

afirmar que já ordenou a substituição das cores amarela e branca, características à mitra de Açucarópoles, pelas tradicionais cores azul e branca, buscando afirmar, com isso, a autonomia da Igreja.

O fato é que, durante o período em que D. Maria José estava na direção da Irmandade, sem o consentimento de seus definidores (obrigatório segundo os termos do Compromisso) foi vendido um terreno da Irmandade à prefeitura de Toquinol. O padre Fernando foi o responsável pela venda e quando seu Custódio Braga foi “tirar satisfação” com ele, este disse que não reconhecia a Irmandade da Igreja. Sentindo-se insultado, seu Custódio Braga levou o caso ao Ministério Público de Toquinol.

Seu Custódio Braga qualifica sua ação no Ministério Público como honrosa, visto que o vigário estava desconsiderando um compromisso assinado por seus antepassados que lhe foi entregue em mãos por seu pai, antes de falecer, para que honrasse. Junto a ele, assinam o documento encaminhado ao Ministério Público mais cinco definidores. Todos são pessoas já de certa idade que receberam este cargo de algum familiar falecido e que querem uma reparação pelo ocorrido. A Irmandade, nas palavras de Seu Custódio Braga, “está atoarda, tem uma série de boatos sobre ela e ninguém sabe de nada. Uns dizem que a Irmandade sumiu, que acabou, etc.”

Além da prestação de contas em relação à venda do terreno, segundo os termos do Compromisso, ilegal, a ação de Seu Custódio Braga e demais definidores visa a uma reparação no sentido do padre reconhecer a Irmandade como tal. Nas palavras de Seu Custódio Braga: “o padre Fernando falou para mim que a Irmandade não existe, então eu vou provar para ele que ela existe”.

Os definidores queriam fazer com que o Compromisso da Irmandade voltasse a ser respeitado, corrigindo, portanto, os desmandos na sua administração. Estavam exigindo uma satisfação do padre Fernando porque “ele prevaricou”, isto é, faltou aos deveres do seu cargo previstos no Compromisso. Naquele compromisso estão empenhadas as palavras de familiares desses atuais definidores que vêm buscando resolver o conflito de maneira que tal compromisso “volte a ser honrado”.

Considerações finais

Seu Custódio Braga, na ocasião, afirmava que não queria “entrar na justiça para prejudicar o padre”. Desejava apenas que, através de um acordo, este reconhecesse não apenas a legitimidade da Irmandade, mas também, ao que tudo indica, sua autoridade

dentro dela. No entanto, as partes envolvidas, inclusive o padre, foram chamadas para depor e, posteriormente, houve uma votação com os membros da Irmandade no Ministério Público para eleger sua nova direção. Apesar das acusações de fraude na eleição, saiu vitoriosa a chapa composta pelo padre e uma senhora de Açucarópoles, que reside em Saramandaia há alguns anos.

Afora o que de fato tenha ocorrido, interessa aqui ressaltar a intenção não apenas de Seu Custódio Braga, mas também dos outros antigos definidores, que têm como principal objetivo não fazer justiça, mas “encontrar uma solução satisfatória para as partes, tendo como foco a reparação do prejuízo eventualmente sofrido”.³

O ato do padre de dizer diante de um dos mais antigos integrantes da Irmandade que não reconhece sua legitimidade envolve uma agressão a direitos de natureza ético-moral, caracterizando-se como uma desconsideração, como um insulto moral. “Quando o insulto ou desconsideração é produto da falta de reconhecimento de uma identidade autêntica, ..., a agressão também pode se situar mais na atitude ou na intenção do agressor do que nas suas ações em sentido estrito”.⁴

Tal caso é exemplar para pensar na articulação entre as dimensões legal e moral dos direitos. Tal dimensão foi ressaltada por Mauss que considerava que todos os fenômenos jurídicos são antes fenômenos morais. Tal articulação explicita-se no fato de que o que parece mover a ação de Seu Custódio Braga e dos outros definidores é menos a venda ilegal do terreno e a não prestação de contas do dinheiro, do que a busca pelo reconhecimento da autoridade conferida pelo valor da tradição. O conflito exemplifica, portanto, sobretudo uma agressão a direitos de “natureza ético-moral”.

Esse conflito insere-se de maneira significativa no estudo dessa comunidade no sentido de ajudar a discutir as alterações nas relações de poder local pelas quais Saramandaia parece vir passando. O trabalho de campo realizado até o presente momento, vinha indicando que famílias e membros das famílias de moradores locais vêm ganhando espaço em tais relações, enquanto representantes das famílias tradicionais, tanto de Toquinol como Açucarópoles, perdem. Até determinado momento do trabalho de campo, a questão do não reconhecimento por parte do vigário da legitimidade da Irmandade, que está na comunidade há apenas dez anos, era por mim interpretada como uma baixa de prestígio e autoridade por parte dos representantes dessas famílias tradicionais. Esse caso se configurava como um dos meus melhores

³ Oliveira, 2002:36

⁴ Oliveira, 2002:9

exemplos etnográficos que evidenciavam essa alteração nas relações de poder em Saramandaia.

Em março de 2006, ao tomar conhecimento, no entanto, que a atual direção da Irmandade, eleita através da votação promovida pelo Ministério Público, tem como presidente uma senhora de família tradicional de Açucarópolis, tal proposição se complexificou. Essa é uma questão que tem trazido bastante inquietação à pesquisadora visto que embaralha todas as peças de uma questão que vinha se configurando de forma coerente. Se tais famílias tradicionais, tanto de Toquinol como de Açucarópolis, vêm perdendo prestígio, por que foi eleita a chapa que tinha como presidente uma integrante de família tradicional de Açucarópolis?

Talvez isso nada signifique e, simplesmente, a eleição tenha sido fraudada. Talvez ainda, possa se obter essa resposta no fato de sua chapa ser composta também pelo padre que, ao menos para mim, surpreendentemente, é querido por muitos na comunidade. Apesar de diversos exemplos etnográficos que ilustram a alteração nas relações de poder local, essa eleição é um caso que faz parar para rever a absoluta certeza dessa alteração e encará-la como um processo ainda não concluído. Parece-me coerente, no atual momento, pensar na idéia de que tais famílias estão perdendo sua autoridade e prestígio, mas que ainda não os perderam, e, talvez não os percam, totalmente.

Enquanto tal quebra-cabeça não se ajeita (e é mesmo provável que não se ajeite, visto que tais impasses fazem parte de qualquer pesquisa que toma como objeto de estudo indivíduos em interação social), cabe para fins desse trabalho ressaltar a intenção de Seu Custódio Braga. Atualmente com 94 anos, esse senhor parecia na ocasião estar reivindicando o reconhecimento de uma autoridade e prestígio que o fato de ser membro de uma das famílias mais tradicionais de Toquinol outrora lhe conferia. Sua inflamação é relevante, portanto, para pensar em valores como o da tradição que parecem em declínio no âmbito da atual estrutura de poder local.

Bibliografia

- DAVIS, Shelton H. Antropologia do Direito. RJ: Zahar Editores, 1973.
- MAUSS, Marcel. Manual de Etnografia. Lisboa: Ed. Pórtico. s/d. 147-212p.
- OLIVEIRA, Luís R. Cardoso de. Direito Legal e insulto moral: dilemas na cidadania no Brasil, Quebec e Eua. RJ: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política, 2002.